

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FGTAS
Fundação Gaúcha
do Trabalho e Ação Social

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FGTAS/ASJ 126/2017

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS, fundação pública de direito privado, instituída pela Lei n° 9.434/91, inscrita no CNPJ sob o n° 94.392.164/0001-55, situada na Av. Borges de Medeiros, 521, 5°, 6° e 7° andares, Porto Alegre/RS, representada por seu Diretor Administrativo, Rogério Grade, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica mútua para a promoção do evento EmpregarRS- 4ª edição no Município de Porto Alegre no dia 27/10/2017 com a finalidade de fomentar a empregabilidade com a oferta de vagas de emprego aos trabalhadores, considerando a disponibilização de espaço físico e infraestrutura do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRS.

Cláusula Segunda:

Para a realização do objeto estabelecido neste termo de cooperação técnica, constituem atribuições:

I - da FGTAS:

- a) responsabilizar-se pela disponibilização de computadores, impressoras e materiais de expediente para o atendimento ao trabalhador e empregador;
- b) realizar a organização de cadeiras e mesas para o dia do evento EmpregarRS;

Avenida Borges de Medeiros, 521, 5°,6° e 7° andares – Ed. Negrinho do Pastoreio - Centro – Porto Alegre – CEP.: 90020-023

Fone: (51) 3284-6075 / 3284-6077 – planejamento@fgtas.rs.gov.br – www.fgtas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



- c) disponibilizar estrutura de som e multimídia para a promoção das atividades programadas;
- d) disponibilizar água mineral aos empregados e usuários durante o evento;
- e) realizar a retirada dos equipamentos, a limpeza e a organização do espaço para entrega nas mesmas condições em que foi recebido;
- f) garantir a segurança do evento, mediante vigilantes;
- g) disponibilizar banheiros químicos para os usuários durante o evento;
- h) efetuar a identificação de seus empregados e demais colaboradores que trabalharão no evento;
- i) promover o encaminhamento de confecção de carterias trabalho e previdência social e a intermediação de mão de obra ao mercado de trabalho no Campus Porto Alegre do IFRS, por meio do equipamento SINE Móvel semestralmente, em 2017/2, 2018/1 e 2018/2;
- j) Divulgar periodicamente oportunidades de vagas de emprego, por meio de mídias e ferramentas eletrônicas:
- I) divulgar periodicamente oportunidades de vagas de emprego, por meio de mídias e ferramentas eletrônicas;
- m) permitir ao Campus Porto Alegre do IFRS o desenvolvimento de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão com o público trabalhador/usuário da FGTAS.
- II do IFRS Campus Porto Alegre:
- a) disponibilizar o saguão principal, andar térreo e sala de aula de apoio à equipe organizadora, bem como mesas e cadeiras:
- b) disponibilizar energia elétrica e acesso à internet para o evento;
- c) disponibilizar duas vagas de garagem às autoridades e veículos oficiais;
- d) permitir a instalação de banheiros químicos na área externa da edificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Cláusula Terceira:

O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termos aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos. Observando que as partes deverão manifestar, por escrito, seu interesse pela alteração e/ou prorrogação do termo de cooperação técnica, no prazo de 30 dias anteriores ao termo final.

E, por estarem juntas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

ROGÉRIO GRADE Diretor Administrativo da FGTAS

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT Diretor Geral IFRS - Campus Porto Alegre/RS

Marcilo Shunt

Testemunhas:

Cramila Pedrappa

Nome: CAMILA LOMBARD PEDRAZZA

CPF: 007.047.290-40

003-393-660-95

CPF: